



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAQUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONJUNTO Nº 021/2026

Comissões:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 610

em 22/04/2026 às 14:50

Encarregado

Projeto de Lei nº 05/2026

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “Dispõe sobre o Programa de Estágio para Estudantes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 05/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, o Programa Municipal de Estágio, destinado a estudantes do ensino médio, técnico e superior, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

A proposta estabelece regras relativas à admissão, duração, jornada, concessão de bolsa-auxílio, supervisão, seguro e quantitativo de vagas, além de revogar legislação municipal anterior incompatível.

É o relatório.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sob o aspecto **constitucional, jurídico e de técnica legislativa**, o projeto encontra-se em plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

A matéria está inserida na competência administrativa do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que tange à sua organização interna e gestão de pessoal, nos termos do princípio da autonomia administrativa.

Observa-se, ainda, que a proposição respeita integralmente a **Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**, a qual é expressamente adotada como norma subsidiária, garantindo segurança jurídica e padronização normativa.

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MAXIMA 28° E MINIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2011)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quanto à redação, o texto apresenta-se claro, estruturado em capítulos e artigos, com adequada técnica legislativa, observando os princípios da clareza, precisão e ordem lógica.

Conclusão: Pela **constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa**.

2. Comissão de Finanças e Orçamento

No que se refere aos aspectos **orçamentários e financeiros**, verifica-se que o projeto prevê a concessão de bolsa-auxílio aos estagiários, nos valores de R\$ 550,00 (ensino médio) e R\$ 750,00 (ensino superior).

Entretanto, tais despesas possuem natureza **discricionária e compatível com a capacidade administrativa e financeira do Poder Legislativo**, sendo inerentes à política de formação e apoio institucional.

Destaca-se ainda que:

- Não há criação de vínculo empregatício, evitando encargos trabalhistas;
- O número de vagas observará limites proporcionais e a disponibilidade administrativa;
- A proposta não gera impacto desproporcional ou descontrolado nas contas públicas.

Assim, não se vislumbra afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão: Pela **compatibilidade e adequação orçamentária e financeira**.

3. Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Sob o prisma **educacional e social**, o projeto revela-se altamente meritório.

A instituição do Programa de Estágio:

- Promove a integração entre teoria e prática;
- Incentiva a qualificação profissional dos estudantes;
- Contribui para a inserção no mercado de trabalho;
- Fortalece o papel institucional do Poder Legislativo na formação cidadã.

Além disso, a proposta observa os princípios da igualdade, eficiência e inclusão, garantindo acesso a estudantes regularmente matriculados e respeitando as diretrizes educacionais vigentes.

Trata-se, portanto, de política pública relevante, com impacto positivo na formação acadêmica e social dos jovens.

Conclusão: Pela **relevância social e educacional da matéria**.

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de:

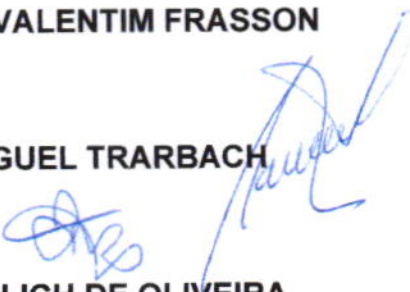
- Legislação, Justiça e Redação Final;
- Finanças e Orçamento;
- Educação, Saúde e Assistência;

manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente, apresentar viabilidade financeira e possuir relevante interesse público.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

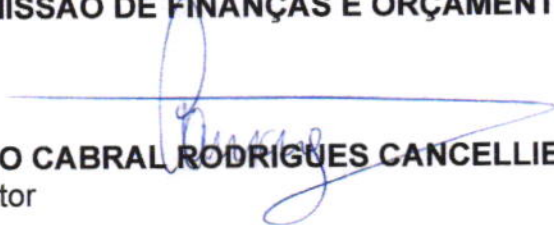
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


REINALDO VALENTIM FRASSON
Relator

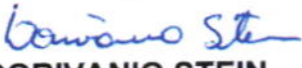

MARTIM MIGUEL TRARBACH
Presidente


DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Relator


ABRÃO LEVI KIFFER
Presidente


DORIVANIA STEIN
Secretário



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Dorivano Stein
DORIVANO STEIN
Relator

Adriano Domingos Ciurletti
ADRIANO DOMINGOS CIURLETTI
Presidente

João Cabral Rodrigues Cancellieri
JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Secretário



*Deus seja
Louvado*